

ATA DA TRECENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO DA JUNTA PLENA

JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS - JURAT

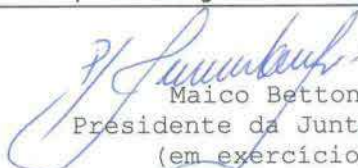
Data: 18 de junho de 2024 Horário: 14h.	Local: Plenário da JURAT.
Reunião nº 23/2024	
Presentes: Arlí Zimpel, Cristiane Stolle, Cristiano de Oliveira Schappo, Denise da Silveira Peres de Aquino Costa, Guilherme Ramos da Cunha, Miqueas Libório de Jesus, Osni Sidnei Munhoz, Priscila Zanghelini Gesser, Rosilaine Bokorni e Dra. Francieli Cristini Schulz.	
Presidiu os trabalhos o Presidente da Junta Plena (em exercício) Sr. Maico Bettoni, e secretariou a Sra. Cláudia Miranda Daufenbach.	
Pauta: 1 - Aprovação da Ata da Sessão Anterior, 2 - Julgamento de Processos, 3 - Aprovação de Acórdãos.	
Deliberações: 1 - Aprovação da Ata da Sessão Anterior: Ata da sessão 15/2024 foi aprovada sem mais observações. 2 - Julgamento de Processos: Processo SEI 22.0.310684-5, em que é recorrente Álvaro Klaas, sendo relator(a) Rosilaine Bokorni. Assunto: Impugnação da notificação de tributos nº 0013381430/2022. A relatora fez a leitura do relatório. Passada a palavra à Defensora da Fazenda Pública, Dra. Francieli Cristini Schulz que se manifestou pelo não conhecimento do recurso em razão da inovação recursal. Após a fase de discussão, a Relatora proferiu seu voto pelo não conhecimento do Recurso, ante a inovação recursal, devendo ser mantida a decisão de primeira instância. Compareceu à sessão o Sr Álvaro que não quis se manifestar. Passada a palavra à Defensora da Fazenda Pública, Dra. Francieli Cristini Schulz que manteve seu parecer. Decisão: Acordaram os membros da Junta Plena, por unanimidade de votos, pelo não conhecimento do recurso por inovação recursal, nos termos do voto da Relatora. Processo nº 1644/2019/JURAT, protocolo sob SEI nº 22.0.211820-3, em que é recorrente Perville Engenharia e Empreendimentos Ltda, sendo relator(a) Priscila Zanghelini Gesser. Assunto: Impugnação da notificação de tributos nº 05/2019.(VOTO VISTA). O julgamento do processo teve início em 28/05. Naquela sessão a relatora fez a leitura do seu relatório e após a fase de discussão, proferiu seu voto, no sentido de conhecer do recurso, e no mérito, negar-lhe provimento. Após a manifestação do contribuinte o julgador Guilherme Ramos da Cunha abriu preliminar de nulidade do julgamento de 1ª instância, que foi rejeitada por 7 votos a 1. Dado prosseguimento na votação quanto ao mérito, o julgador Osni Sidnei Munhoz pediu vista do processo. Na sessão de hoje, para manter a composição do julgamento iniciado em 28/05, houve convocação da julgadora Arli Zimpel. Retomado o julgamento, o julgador Osni Sidnei Munhoz fez a leitura do voto vista, manifestando-se pela extinção do feito, ante a desistência tácita do litígio, nos termos dos artigos 9º e 10, inciso II, alínea "b", do Regimento Interno da JURAT, em face do ingresso do contribuinte no Judiciário para discutir o mesmo objeto do PTAC. Na sequência, o Dr. Marcos Júnior Jaroszk se manifestou e defendeu não ser aplicável a desistência tácita. Dr Thomas Edson Pereira também realizou a sustentação oral. Após a manifestação dos representantes do contribuinte, passada a palavra à Defensora da Fazenda Pública, Dra. Francieli Cristini Schulz, que votou por conhecer a preliminar de desistência tácita do litígio, por ser mais apropriada para o fisco e o contribuinte. Os julgadores Rosilaine Bokorni, Guilherme Ramos da Cunha, Arli Zimpel, Denise da Silveira Peres de Aquino Costa, Miqueas Libório de Jesus e Priscila Zanghelini Gesser acompanharam o voto do julgador Osni Sidnei Munhoz. O julgador Cristiano de Oliveira Schappo abriu divergência, discordando da desistência tácita por entender que apesar de a matéria discutida na ação judicial ser a mesma objeto do presente PTAC, o pedido daquela impetração é específico e determinado, e não abrange o período compreendido na notificação de tributos em questão. Decisão: Acordaram os membros da Junta Plena, por maioria de votos (7x1), por acolher a preliminar de desistência tácita. 3 - Aprovação de Acórdãos: Acórdão 73/2024: Processo nº 2009/2021/JURAT, protocolo sob SEI nº 24.0.011342-9, em que é recorrente Beatriz Behling, sendo relator(a) Guilherme Ramos da Cunha. Assunto: Impugnação das notificações de tributos nº 154 e 156/2020 e do Auto de Infração nº 188/2020. Acórdão 74/2024: Processo SEI 22.0.310684-5, em que é recorrente Álvaro Klaas, sendo relator(a) Rosilaine Bokorni. Assunto: Impugnação da notificação de tributos nº 0013381430/2022. Acórdão 75/2024: Processo nº 1644/2019/JURAT, protocolo sob SEI nº 22.0.211820-3, em que é recorrente Perville Engenharia e Empreendimentos Ltda, sendo	

ATA DA TRECENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO DA JUNTA PLENA

JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS - JURAT

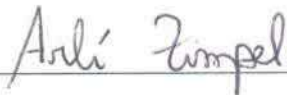
relator(a) Priscila Zanghelini Gesser. Assunto: Impugnação da notificação de tributos nº05/2019. Acompanharam a presente sessão, para fins acadêmicos, os estudantes da Universidade Católica: Amanda Roberta Fiamoncini, Ana Beathriz Silva Tamiello, Camila Mendes Neves Bonatto, Maria Luiza Vieira Seler, Vinicius Silva Pereira, Higor Soares. Nada mais havendo a tratar eu, Cláudia Miranda Daufenbach, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada por mim, pelo Presidente desta Junta Plena, Sr. Maico Bettoni (em exercício), e demais presentes.

Joinville, 18 de junho de 2024.


Maico Bettoni
Presidente da Junta Plena
(em exercício)

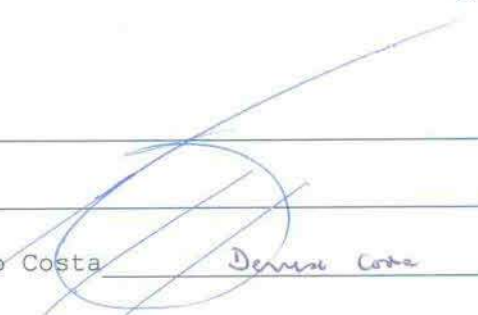

Cláudia Miranda Daufenbach
Secretária

Arlí Zimpel



Cristiano de Oliveira Schappo

Denise da Silveira Peres de Aquino Costa


Denise Costa

Francieli Cristini Schulz



Guilherme Ramos da Cunha

Miqueas Libório de Jesus



Osni Sidnei Munhoz

Priscila Zanghelini Gesser



Rosilaine Bokorni

